TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
1.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar, de forma clara, objetiva e fundamentada, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO GRUPO "OS MONARCAS", VISANDO A REALIZAÇÃO DA V AGROFEST DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, QUE ACONTECERÁ DE 08 A 11 DE JULHO DE 2027.**

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1.	Natureza do Objeto:	Serviços
3.2.	Fornecimento/Execução:	Não contínuo

4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a execução do objeto, o recebimento definitivo e o cumprimento integral das obrigações das partes, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

5.1.	Foi elaborado ETP:	Sim

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim

7. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A quantidade e o valor estimado para a futura contratação foram estabelecidos com base no Documento de Formalização de Demanda nº 8/2026/SAMA.

7.2. O valor estimado da contratação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta comercial apresentada por Monarcas Produções e Representações Artísticas Ltda., CNPJ nº 93.588.234/0001-82.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	1	Unidade	SHOW MUSICAL COM GRUPO OS MONARCAS	50.000,00	50.000,00
				VALOR TOTAL:	**50.000,00**

7.3. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo cachê artístico, equipe técnica, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, alimentação, hospedagem (quando aplicável) e demais despesas de responsabilidade da contratada, ressalvadas aquelas expressamente assumidas pelo Município neste Termo de Referência e no rider técnico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A solução consiste na contratação de apresentação artística do Grupo “Os Monarcas” para integrar a programação oficial da V Agrofest do Município de Morro Grande, contemplando as providências necessárias desde a formalização da contratação até a realização da apresentação e o encerramento das obrigações contratuais.

8.2. Planejamento e contratação: compreende a definição das condições da apresentação, incluindo data, horário, local, duração, requisitos técnicos e demais obrigações das partes, bem como a formalização do processo de contratação e do respectivo instrumento contratual.

8.3. Preparação e organização: compreende a articulação entre a contratada e a Administração Municipal para definição das necessidades técnicas e operacionais da apresentação, observando-se a proposta comercial, o rider técnico e as responsabilidades atribuídas a cada parte.

8.4. Disponibilização da infraestrutura: compreende a preparação e disponibilização, pelo Município, do palco, cobertura, sonorização, iluminação, camarim e demais estruturas sob sua responsabilidade, de acordo com as exigências técnicas previamente estabelecidas.

8.5. Execução da apresentação: consiste na realização do show musical do Grupo “Os Monarcas”, com duração aproximada de 02 (duas) horas, no dia 09 de julho de 2027, durante a V Agrofest, no Complexo Esportivo Frederico Mezari.

8.6. Encerramento da execução: compreende a conclusão da apresentação e as providências necessárias ao encerramento das obrigações relacionadas ao objeto, observadas as responsabilidades atribuídas a cada parte.

8.7. Fiscalização e avaliação: a Administração Municipal acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições contratadas, especialmente quanto à realização da apresentação, data, horário, duração e demais obrigações estabelecidas.

8.8. A solução é adequada à necessidade identificada, pois possibilita a inclusão de atração musical compatível com a programação cultural da V Agrofest, contribuindo para a oferta de atividades de entretenimento à população e aos visitantes, mediante contratação de serviço específico, de execução única e não contínua.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que a solução atenda plenamente ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos e operacionais.

9.2. Requisitos relacionados ao contratado:

9.2.1. Disponibilizar os artistas e toda a equipe técnica necessária à realização da apresentação artística, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial.

9.2.2. Disponibilizar transporte, alimentação, hospedagem e demais condições necessárias ao deslocamento e à permanência da equipe artística, conforme estabelecido na proposta comercial.

9.2.3. Cumprir integralmente o rider técnico da apresentação, bem como os horários previamente definidos pela Administração Municipal.

9.3. Requisitos relacionados ao Município de Morro Grande:

9.3.1. Disponibilizar sistema de sonorização conforme as especificações do rider técnico fornecido pelos artistas, garantindo condições técnicas adequadas à realização da apresentação.

9.3.2. Disponibilizar sistema de iluminação cênica conforme as especificações do rider técnico dos artistas, assegurando as condições técnicas necessárias à apresentação.

9.3.3. Disponibilizar palco e cobertura compatíveis com as exigências técnicas indicadas pelos artistas, garantindo condições adequadas e seguras para a realização do espetáculo.

9.3.4. Providenciar o pagamento das taxas relativas aos direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando aplicável, conforme a legislação vigente.

9.3.5. Disponibilizar equipe de apoio necessária à montagem, desmontagem e movimentação dos equipamentos e materiais utilizados na realização da apresentação, quando exigida pelas condições técnicas do evento.

9.3.6. Disponibilizar camarim adequado para os artistas e sua equipe, com as condições necessárias ao atendimento das exigências estabelecidas para a apresentação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto ocorrerá mediante apresentação artística do Grupo “Os Monarcas”, durante a V Agrofest do Município de Morro Grande, no dia 09 de julho de 2027, no Complexo Esportivo Frederico Mezari.

10.2. O show deverá observar o horário previamente definido pela Administração Municipal e possuir duração aproximada de 02 (duas) horas, conforme proposta comercial apresentada pela contratada.

10.3. As responsabilidades relativas aos custos de execução observarão a divisão prevista na proposta comercial e no rider técnico, cabendo à contratada as despesas relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos músicos e da equipe, e ao Município o fornecimento de palco, sonorização, iluminação e demais infraestrutura sob sua responsabilidade.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
11.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
11.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
11.4. Haverá recebimento provisório:	Sim

11.4.1. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a realização da apresentação artística, mediante conferência preliminar pelo fiscal do contrato.	
11.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
11.5.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante emissão de termo de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.	

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. A medição ocorrerá mediante a efetiva realização do show musical, observando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Fornecedor selecionado através de:	Contratação Direta
13.2. Modalidade da Licitação:	Inexigibilidade de Licitação
13.2.1. A contratação ocorrerá por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação do profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que demonstrada a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública e atendidos os demais requisitos legais.	
13.3. Tipo de Julgamento:	Não se aplica
13.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	Não haverá julgamento de preços
13.4. Forma de Julgamento:	Não se aplica
13.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	

13.5. Será exigida da futura contratada os seguintes documentos:

13.5.1. Contrato social ou documento equivalente;
13.5.2. Comprovante de Inscrição estadual ou municipal;
13.5.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
13.5.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
13.5.5. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual;
13.5.6. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
13.5.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
13.5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
13.5.9. Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
13.5.10. Certidão Negativa Correcional;
13.5.11. Documento do responsável pela assinatura do contrato;
13.5.12. Declaração Unificada;
13.5.13. Notas Fiscais, ou contratos que comprovem a prestação de serviço e o valor de mercado.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal
14.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
14.3.	Exercício Financeiro:	2026

Dotações:

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição	Valor (R$
34	04.002.20.608.0003.2.017.3.3.90.00.00	1.501.7000.0501	MANUTENÇÃO AÇÕES PRODUÇÃO VEGETAL	50.000,00

15. ANEXOS

15.1.	Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
15.2.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Proposta comercial apresentado por Monarcas Produções e Representações Artísticas Ltda., CNPJ: 93.588.234/0001-82; II - Documento de Formalização de Demanda nº 8/2026/SAMA; III - Estudo Técnico Preliminar; IV - Parecer Contábil.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência, elaborado conforme Art.6, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Morro Grande/SC, 17 de agosto de 2026

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Ademar Rocha
Cargo/Função:	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado digitalmente
ADEMAR ROCHA - CPF ***.781.709-**
Em 17/08/2026 às 15:20:23